



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.206/2000

**“DENOMINA O MINI-ESTÁDIO
NO BAIRRO MAPIM DE HÉLIO
LEITE DE OLIVEIRA (HELINHO) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Mini-Estádio do Bairro Mapim
de HELIO LEITE DE OLIVEIRA (HELINHO).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 20 de junho de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal